UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE: ENFERMAGEM NA ESPECIALIDADE EM GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA.

EDITAL Nº 011/2018 - COREMU

CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA DE CANDIDATO PARA A MATRÍCULA NO **PROGRAMA** DE RESIDÊNCIA EM **ENFERMAGEM ESPECIALIDADE** NA DE GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA E CIRÚRGICA DA UNIOESTE. PARA O ANO LETIVO DE 2018.

O Coordenador de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU e a Coordenadora do Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o disposto no item 10.6 do Edital nº 025/2017–COREMU, de 12 de setembro de 2017;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - A convocação do candidato classificado, em sétimo lugar, para a matrícula no Programa de Residência em Enfermagem, na Especialidade de Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para o ano letivo de 2018, conforme a relação a seguir:

Nº	Nome do candidato(a)	Classificação
46	Mateus Souza da Luz	7 º

- Art. 2º A matrícula do candidato convocado será efetuada na Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* de Cascavel, Bloco de Sala de Aulas Sala 12 fone 3220-7407, no dia 23 de fevereiro de 2018, no horário das 08h15min às 11h45min e das 13h45min às 17h00min.
- **Art. 3º -** O candidato convocado terá que apresentar no momento da matrícula, os seguintes documentos:
- a) duas cópias autenticadas do CPF;

- **b)** duas cópias autenticadas do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino:
- c) duas cópias autenticadas do título de eleitor;
- d) duas cópias autenticadas da Cédula de Identidade do Enfermeiro expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem (COREN-PR) ou comprovante de inscrição no COREN-PR:
- e) duas cópias simples da Carteira de Trabalho e número do PIS;
- f) duas cópias autenticadas do diploma, ou do certificado, ou do atestado de conclusão do curso de Enfermagem em escola reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Termo de Compromisso do Enfermeiro devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V;
- h) cópia simples do Cartão de Vacinação constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; Dupla dT (dupla tipo adulto difteria e tétano); Febre Amarela e Tríplice Viral (sarampo, caxumba e rubéola), disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde.
- i) uma foto 3 x 4 recente;
- **Art.** 4º O candidato convocado que não se apresentar para a matrícula no dia, horário e local acima mencionado perderá o direito à vaga e serão chamados candidatos remanescentes, de acordo com as vagas existentes.
- Art. 5º Os residentes matriculados deverão se apresentar no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no Auditório da Unidade de Ensino do HUOP 3º andar, as 8h do dia 01 de março de 2018. Os residentes que não se apresentarem nesta data para início das atividades serão considerados desistentes.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 21 de fevereiro de 2018.

CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU

ANAIR LAZZARI NICOLA

Coordenadora da Residência em Enfermagem na Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica

TERMO DE COMPROMISSO DO ENFERMEIRO RESIDENTE

Declaro estar plenamente de acordo com as seguintes condições, para realização do Curso de Residência em Enfermagem – Especialidade em Gerenciamento de Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica da Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

- 1. Duração do Curso: 2 anos em regime de dedicação exclusiva.
- 2. Início do Curso: 01/03/2018.
- 3. Previsão de Término do Curso: Mínimo de 2 anos, contemplando 5.760 horas.
- **4. Carga horária semanal:** 60 (sessenta) horas semanais, distribuídas entre atividades teóricas, teórico-práticas e práticas de treinamento em serviço, incluindo plantões diurnos, inclusive nos finais de semana e feriados, quando necessário e de acordo com escala. Com dedicação exclusiva ao Programa de Residência não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei 11.129/2005 Art. 13, §2º).
- **5.** Não desenvolver qualquer atividade dentro da Universidade que gere algum tipo de receita remunerativa ou cobrança de honorários a pacientes.
- **6.** Realizar estágio fora do Hospital Universitário, a título de complementação do curso de residência, sem prévia autorização expressa da coordenação da mesma.
- **7.** O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes.
- **8.** No caso de desligamento do curso, preencher um termo de **DESISTÊNCIA** com justificativa do afastamento.
- **9.** Comprometer-se sob a pena das legislações vigentes do Programa apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga do Programa inscrito, no ato da convocação da matrícula, conforme previsto no Edital.

Declaro reconhecer e aceitar que os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Residência e demais instâncias competentes.

	Cascavel,	de	_de 2018.	
Nome				Completo:
Assinatura:				